CHAMADA PÚBLICA nº 92/2026

Chamada Pública para Credenciamento Externo de Docentes para o Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/UECE

Processo de credenciamento externo de docente ao corpo permanente do Programa de Pós-graduação em Administração - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Gestão, Organização e Ambiente, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará.

A Coordenação torna público que o Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) receberá inscrições para o credenciamento de docente que integrará o corpo permanente do Programa, mediante normas e condições especificadas na presente chamada de seleção.

1. DA PROPOSTA E OBJETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

1.1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração do PPGA contempla três eixos complementares - Gestão, Organizações e Ambientes - alinhando de forma integrada e de acordo com uma lógica interdisciplinar as linhas de pesquisa, as disciplinas, os projetos e a produção intelectual dos professores. O caráter interdisciplinar da concepção do Programa situa o estudo das organizações, da gestão e dos ambientes a partir de diferentes áreas temáticas, tais como os Estudos Organizacionais, as Estratégias Organizacionais, o Marketing, a Psicologia Econômica e do Consumo, a Economia do Compartilhamento, a Sustentabilidade, as Cidades, a Psicodinâmica do Trabalho, as Tecnologias, todas ligadas ao eixo estruturante do Programa: Inovações Contemporâneas na Gestão, nas Organizações e nos Ambientes.

1.2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PPGA apresenta como objetivo geral a geração de conhecimento visando à formação de docentes, pesquisadores e profissionais com amplo domínio do seu campo de saber e aptos a atuarem no ensino, pesquisa e desenvolvimento nas interfaces “Gestão, Organizações e Ambientes”; e, como objetivos específicos, os seguintes:

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

a) Formar pesquisadores e docentes de alto nível com vocação para a pesquisa e ensino no contexto universitário brasileiro, com forte interlocução com os principais centros nacionais e internacionais de produção do conhecimento;
b) Desenvolver estudos e conhecimento interdisciplinares de alto nível e de real impacto em nível regional, nacional e internacional, na concentração definida para o programa e nas linhas de pesquisa estabelecidas;
c) Desenvolver pesquisas conjuntas com instituições locais, regionais, nacionais e internacionais, visando à evolução do conhecimento em Administração em diferentes contextos;
d) Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico nacional, em especial da região Nordeste, a partir da inserção do conhecimento em Administração em diversos contextos e setores econômicos;
e) Contribuir para o desenvolvimento científico da Administração, por meio de pesquisas que estejam na fronteira do conhecimento e representam o estado da-arte;
f) Consolidar temas de pesquisa que contemplem diferentes perspectivas epistemológicas, teóricas e metodológicas e que enfoquem problemas de natureza social, econômica e ambiental existentes no contexto internacional, nacional e regional;
g) Viabilizar e colaborar, a partir de articulações entre os grandes centros nacionais e internacionais de produção do conhecimento, com a vocação da UECE em seu contexto de atuação, por meio de projetos de estudo e pesquisa que integrem a formação de professores – pesquisadores e profissionais comprometidos com um conhecimento de Administração voltado para o interesse social, econômico, político e cultural.
h) Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico por meio do aprimoramento de processos e resultados organizacionais e buscar a melhoria da qualidade de vida, a sustentabilidade ambiental, a promoção da justiça social e da inclusão cidadã utilizando ações afirmativas.
i) Fomentar ações de extensão universitária, promovendo o desenvolvimento de projetos interinstitucionais que integrem docentes, discentes e atores sociais na coprodução de soluções aplicadas a demandas da gestão organizacional, com vistas à difusão do conhecimento científico e ao fortalecimento das interfaces entre universidade e sociedade.

1.3 DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGA

A estrutura curricular abrange duas linhas de pesquisa, com ênfase nas questões e concepções especificadas no item 1.1 e de aplicações interdisciplinares do conhecimento em Administração, sejam elas:

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

a) Gestão e Estudos organizacionais
A linha abriga projetos interdisciplinares ligados a três vertentes de investigação que têm nas inovações no lócus organizacional uma temática comum. A primeira vertente trata dos fenômenos ligados aos construtos gestão e gestor, em suas transformações contemporâneas, além das inovações da gestão organizacional pública e privada: estratégia e desempenho, marketing, finanças, relações e psicodinâmica do trabalho, empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação. A segunda aborda os fenômenos relacionados ao comportamento inovador dos diversos agentes tomadores de decisão, em suas relações com o contexto organizacional como consumidor, fornecedor, trabalhador, gestor, empreendedor, entre outros. A terceira vertente privilegia a área dos estudos organizacionais envolvendo os diferentes processos organizativos e os multifacetados fenômenos organizacionais contemporâneos entre estes: as organizações enquanto práticas, aprendizagem social, estética nas organizações, entre outros.

b) Relações Interorganizacionais e Ambientes
Projetos abrigados nesta linha, de natureza interdisciplinar, abordam os construtos do ambiente privilegiando estudos ligados às relações interorganizacionais e suas interfaces, incluindo as implicações para a formulação de políticas públicas. Três perspectivas investigativas orientam os projetos. A primeira perspectiva de investigação contempla os estudos relacionados ao desenvolvimento de ambientes inovadores em macro espaços organizacionais, como redes de empresas, aglomerações produtivas locais, APL e clusters. A segunda perspectiva tem como objetivo desenvolver pesquisas baseadas nos temas estratégicos de governança, da sustentabilidade e da gestão socioambiental inovadora. A terceira perspectiva considera as políticas públicas do ambiente onde a organização se situa, por exemplo, as cidades.

1.3.1 Mais informações sobre os cursos, linhas e grupos de pesquisa podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (http://www.uece.br/ppga/).

2. **DAS VAGAS**

Para esta Chamada Pública, serão credenciados docentes, conforme categoria definida pela Portaria CAPES nº 81/2016, para atuação nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE:
Gestão e Estudos Organizacionais ou Relações Interorganizacionais e Ambientes - 01 vaga

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

2.1 Esta Chamada destina-se exclusivamente a docentes portadores do título de Doutor, com vínculo efetivo com outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou de pesquisa, que não sejam servidores efetivos da UECE, observado o disposto no item 8.4. O credenciamento de servidores efetivos da UECE é objeto de Chamada Pública específica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 09 a 18 de novembro de 2026
3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: ppga@uece.br
3.3 Os documentos que o candidato deverá enviar no ato da inscrição devem ser digitalizados (de modo legível e sem rasuras). O arquivo deve ser único e em formato PDF e o e-mail de envio da inscrição deve receber o seguinte texto no assunto: "professor permanente – nome completo". Segue lista dos documentos que devem integrar o arquivo de inscrição:

- Formulário de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido (Anexo I);
- Cópia do título de Doutor em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida revalidação, quando obtido em instituição estrangeira;
- Cópia do currículo Lattes atualizado até outubro de 2026;
- Ficha da Produção Bibliográfica Qualificada em periódicos, considerando a produção dos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 (Anexo II) com as respectivas comprovações;
- Plano de Trabalho em PDF, elaborado conforme o modelo do Anexo III, com limite de 5 (cinco) páginas, contendo: linha de pesquisa; disciplinas que pode ofertar (indicando se cobrem lacuna do Programa); projeto de pesquisa vinculado; metas de publicação e de orientação para o quadriênio; e inserção em grupos, redes e cooperações de pesquisa;
- Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para dedicação ao Programa;
- Declaração dos Programas de Pós-Graduação em que já atua como docente permanente, se houver, observados os limites estabelecidos pela CAPES e pela área de avaliação;
- Comprovante de projeto de pesquisa ativo registrado na instituição de vínculo;
- Comprovantes das orientações concluídas e dos projetos com financiamento, bolsas e cooperações declarados, para fins da etapa classificatória (item 4.5);

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

- Comprovante de vínculo efetivo com a IES ou instituição de pesquisa de origem;
- Comprovante do acordo formal entre a instituição de origem e a UECE, nos termos do item 8.4.

3.4 Compete a cada candidato o preenchimento da Ficha de Produção Bibliográfica Qualificada (Anexo II), que será conferida pela Comissão.

4. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A avaliação das propostas será realizada em duas etapas: eliminatória (item 4.2) e classificatória (item 4.5).

4.2 Etapa eliminatória. São critérios empregados na avaliação das propostas:

- Apresentação dos documentos exigidos no item 3.3;
- Ter obtido média mínima de 75 pontos, calculada a partir da média das três melhores publicações de artigos nos últimos 4 anos (entre 2023 e 2026). Serão consideradas exclusivamente as publicações aderentes à área de concentração do PPGA. Para essa análise será utilizado o Quadro do Anexo II.

4.3 A pontuação de cada artigo será atribuída conforme os estratos e os respectivos pontos explicitados no Quadro do Anexo II, tendo como referência a classificação de periódicos adotada pela área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES na ficha de avaliação do quadriênio 2021–2024.

4.4 Para o ano de 2026, serão considerados os artigos publicados ou com aceite definitivo comprovado até o último dia do período de inscrição.

4.5 Etapa classificatória. Os(As) candidatos(as) que atenderem ao item 4.2 serão classificados(as), por linha de pesquisa, pela nota final (0 a 100), obtida pela média ponderada dos seguintes critérios, cada um pontuado de 0 a 100 pela Comissão:

- Produção bibliográfica qualificada (Anexo II) – peso de 60%;
- Formação de recursos humanos, considerando as orientações concluídas de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e especialização – peso de 20%;
- Projetos com financiamento, bolsa de produtividade (PQ/DT) ou cooperação internacional – peso de 20%.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A avaliação do pedido de credenciamento para o Programa será realizada por uma comissão indicada pelo Colegiado do PPGA/UECE, composta por três professores do corpo permanente do Programa e um(a) suplente.
5.2 Fica impedido(a) de avaliar a proposta o membro da Comissão que seja coautor(a) do(a) candidato(a) em publicação dos últimos 4 (quatro) anos, que tenha sido seu(sua) orientador(a) ou orientando(a), ou que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau. Nesses casos, o membro será substituído pelo(a) suplente na avaliação da respectiva proposta.
5.3 O resultado da análise das propostas será divulgado com a pontuação individual de cada candidato(a), por critério e nota final.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição	**09 a 18 de novembro de 2026**
Divulgação das propostas com inscrições deferidas	**23 de novembro de 2026**
Recurso contra o resultado das inscrições das propostas	**24 e 25 de novembro de 2026**
Divulgação das inscrições após recurso	**26 de novembro de 2026**
Análise das propostas pela comissão	**17 a 27 de novembro de 2026**
Resultado da análise das propostas	**08 de dezembro de 2026**
Recurso contra o resultado da análise das propostas	**09 e 10 de dezembro de 2026**
Divulgação da análise das propostas após recurso	**11 de dezembro de 2026**
Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGA	**14 de dezembro de 2026**

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

Resultado Final	**15 de dezembro de 2026**

6.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppga@uece.br, por meio do Formulário de Recurso (Anexo IV), dentro dos prazos previstos neste cronograma.

7. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Caberá ao Colegiado, baseado no parecer da comissão, homologar o resultado, válido para o quadriênio 2025-2028 de avaliação da CAPES.
7.2 Em caso de empate, deverão ser observados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) maior pontuação na produção bibliográfica qualificada;
- 2º) maior número de orientações concluídas nos últimos 4 (quatro) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os docentes admitidos declaram conhecer e estar de acordo com as orientações da CAPES e do PPGA relativas ao funcionamento da pós-graduação stricto sensu.
8.2 Os docentes admitidos se comprometem a participar das atividades regulares do PPGA, incluindo as reuniões do Colegiado do Programa, bem como desenvolver o Plano de Trabalho apresentado.
8.3 Os candidatos devem ter compromisso com as atividades e exigências de avaliação do Programa.
8.4 Os candidatos a esta Chamada, por não serem servidores efetivos da UECE, somente poderão apresentar proposta ao PPGA caso suas IES possuam acordo formal com esta Instituição que lhes assegurem disponibilidade de tempo para o Programa e não gere nenhum tipo de ônus ou vínculo empregatício. O credenciamento observará, ainda, os limites da CAPES e da área de avaliação quanto à atuação como docente permanente em mais de um Programa.
8.5 Os docentes que forem admitidos no Programa por meio da presente Chamada Pública, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes. O acompanhamento terá por base as metas do Plano de Trabalho (Anexo III). O credenciamento terá validade até o final do quadriênio 2025–2028, e o recredenciamento ficará condicionado ao cumprimento das metas mínimas de produção e orientação definidas em resolução do Programa.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

8.6 O(A) docente ingressante atuará inicialmente no curso de Mestrado, podendo orientar no Doutorado após período definido pelo Colegiado.
8.7 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGA/UECE.

Fortaleza, ____de outubro de 2026

Prof. Me. Hildebrando dos Santos Soares
Reitor UECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Formulário de Solicitação de Credenciamento

Identificação do Candidato

Nome:_____
Data de Nascimento: ___/___/
Naturalidade:_____Nacionalidade: _____
Raça/cor:
Sexo: _____CPF:
RG: _____Data da Emissão: ___/___/_____Órgão Emissor:_____-__
Endereço Residencial: _____CEP: _____-_____
Bairro:_____Cidade: _____E-mail: _____
Celular: (__)

Formação Acadêmica

Graduação Obtida:
_____

Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ____/___/

Pós-Graduação (Especialização):_____

Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ____/___/

Pós-Graduação (Mestrado): _____

Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ____/___/

Pós-Graduação (Doutorado): _____
Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ____/___/

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), c
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

Vinculação Institucional

IES/Centro/faculdade em que atua: _____

Carga Horária na Graduação: _____

Carga Horária Disponível para o PPGA: _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), c
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

ANEXO II – FICHA DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA QUALIFICADA

Ficha de Produção Bibliográfica Qualificada em Periódicos

Candidato(a):_____

ANO	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso
	100	80	70	60	50	30	20	10
2022								
2023								
2024								
2025								
TOTAL GERAL								

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), c
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Limite: 5 (cinco) páginas.

1. Identificação: nome completo, instituição de vínculo, link do currículo Lattes e ORCID.

2. Linha de pesquisa pretendida: ( ) Gestão e Estudos Organizacionais ( ) Relações Interorganizacionais e Ambientes.

3. Disciplinas que pode ofertar: nome da disciplina (existente ou proposta), curso (Mestrado/Doutorado) e indicação de se cobre lacuna do Programa.

4. Projeto de pesquisa vinculado: título, resumo, período de vigência, registro institucional e financiamento, se houver.

5. Metas de publicação para o quadriênio 2025–2028: número de artigos por ano e periódicos/estratos pretendidos.

6. Metas de orientação para o quadriênio 2025–2028: número de orientações de mestrado e demais orientações previstas por ano.

7. Inserção em grupos, redes e cooperações: grupos de pesquisa (CNPq), redes nacionais e internacionais e cooperações em andamento ou previstas.

8. Outras atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa.

Local e data: _____ Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Linha de pesquisa: _____

Recurso contra: ( ) resultado das inscrições ( ) resultado da análise das propostas

Item ou critério contestado: _____

Fundamentação:

Pedido:

Local e data: _____ Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/10/2026, às 11:56 ROBERTA NUNES em 29/10/2026, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 47FB-7EDA-231C-77BC.